
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 4.399, DE 08 DE AGOSTO DE 1972

Institui o “DIA DO ADVOGADO”.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o “DIA DO ADVOGADO”, a ser comemorado em todo o Estado no dia 11 de Agosto.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de agosto de 1972.

Eng° FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DOE N° 22.342, DE 10/08/1972

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

